



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 2019-0378, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 9/2018-043, CELEBRADO COM A EMPRESA COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA , QUE TRATA DE PEDIDO PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO.**

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, com sede na Av. Cupuaçu, Quadra 1A, n.º 198, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 09.555.110/0001-94, devidamente representado pelo secretario municipal de saúde Sr, **EDMILSON BATISTA ALVES**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF 245.656.102-30-, ao fim assinado e, de outro, a Empresa **COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA. inscrita no CNPJ: 04.787.941/0001-780.787.** com sede na Av. João Paulo II, n.º 1047, Marco, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ FLAVIO DA ROCHA MIRANDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF 213.538.672.34, residente e domiciliado na Travessa Curuzu, 2235, Apart. 1001, Marco, Belém/PA, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo n.º 2019-0378, ajustado entre si que tem como objeto aquisição de passagens terrestres para pacientes usuários do TFD (tratamento Fora do Domicílio) e eventuais participações em eventos, reuniões, cursos e capacitações voltadas aos profissionais do Fundo Municipal de Saúde. Que teve origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º: 009/2018-043, tudo de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto n.º 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSIDERANDO o interesse e a necessidade do CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;**

**CONSIDERANDO** o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto que consiste no **serviço** de confecção de materiais gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento/PA.

**CONSIDERANDO** a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião do pregão presencial nº 009/2018-043 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;

**CONSIDERANDO O** Parecer Técnico Jurídico Nº 167/2019 da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a autorização do Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2018-043 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos da Clausula Sexta;

**Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **pedido de Prorrogação do Prazo de Vigência** ao Contrato Administrativo nº.: 2019/0378, que tem como objeto aquisição de passagens terrestres para pacientes usuários do TFD (tratamento Fora do Domicílio) e eventuais participações em eventos, reuniões, cursos e capacitações voltadas aos profissionais do Fundo Municipal de Saúde.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:**

O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da clausula sexta, por mais 12 (doze) meses, no período 31/12/2019 A 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

O valor total estimado para cobrir o pagamento dos 12 (doze) meses de vigência, no exercício financeiro 2020, decorrente do presente aditivo, fica no valor de R\$ 479.057,00 (Quatrocentos e cinqüenta e nove mil e cinqüenta e sete reais)

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e clausula sexta, item “2” do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados no Programa de Trabalho do orçamento do exercício 2020, seguinte:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: — Exercício 2020 – Atividade**  
**5016.10.302.0010.2.045 – Manutenção de TFD- Classificação econômica:**  
**3.3.90.39.00 – Passagens e despesas com locomoção. Subelemento:**  
**3.3.90.33.99.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:**

Foram, portanto, alteradas as clausulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2019-0378, resultante do Pregão Presencial nº.: 9/2018-043, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 20 de dezembro de 2019.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 09.555.110/0001-94**  
**CONTRATANTE**

---

**COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA**  
**CNPJ: 04.787.941/0001-78**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**CPF: nº**

---

**Nome:**  
**CPF nº**